

PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

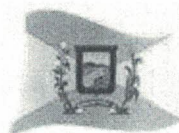
Requisição 00051/22 Responsável HINDEMBERG PONTES DE LIMA Data 10/06/2022  
Descrição Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanis

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL  
Centro de Custo 8 SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

#### Observação

Os materiais a serem adquiridos, servirão para que o município de Marcelino Vieira/RN, através de suas secretarias municipais, realizem, seus trabalhos de conserto, prevenção, ou seja, serviços simples e contínuos, que surgem nas unidades públicas municipais, ocasionadas por vários fatores, como por exemplo, deterioração de ambientes causados por salinos, pela ação do tempo, devido os anos de construção, peça ação de vândalos e por fatos naturais.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto		
1	133.002.133	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50
2	133.002.134	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UN	10
3	133.002.135	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO DE 1,50M	UN	5
4	133.002.136	ALICATE PARA CORTE DE FIOS	UN	5
5	056.013.274	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210MM	UND	10
6	133.002.145	ANEL DE VADAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	50
7	133.002.137	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UN	10
8	133.001.931	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	100
9	056.013.276	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	150
10	133.001.932	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG	SACO	400
11	133.002.138	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	UN	150
12	133.002.139	ASSENTO SANITÁRIO COMTAMPA ENVOLVENTE	UN	30
13	133.001.939	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	UND	10
14	133.001.940	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA CONVENCIONAL	UND	30
15	133.002.140	BALDE DE PLASTICO 12LTS	UN	50
16	133.002.141	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA	UN	20
17	133.002.142	BRITA MÉDIA GRADUADA EM METRO CÚBICO	M3	100
18	133.002.143	BUCHA FIX DE 6MM	UN	200
19	133.001.959	BUCHA FIX DE 8MM	UND	200
20	133.001.957	BUCHA FIX DE 10MM	UND	200
21	133.001.958	BUCHA FIX DE 12MM	UND	200
22	133.002.144	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UN	30
23	133.002.146	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM 1,5M	UN	30
24	133.002.147	CABO DE MADEIRA PARA PÁ EM FORMATO DE "Y"	UN	30
25	056.013.465	CADEADO 20MM	UN	15
26	056.013.286	CADEADO 25MM	UND	15
27	056.013.287	CADEADO 35MM	UND	15
28	056.013.288	CADEADO 40MM	UND	15
29	056.013.289	CADEADO 45MM	UND	15
30	056.013.290	CADEADO 50 MM	UND	15
			UND	



PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15  
Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000  
Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

31	138.001.032	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRO-DE-MÃO		10
32	138.001.024	CARRO DE MÃO EM AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CÂMARA DE AR (EXTRA-FORTE)	UND	10
33	056.013.466	CAVADEIRA OVAL EM AÇO COM CABOS EM MADEIRA	UN	2
34	133.001.982	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/C	M2	3000
35	133.001.983	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/C	M2	3000
36	056.013.303	CHIBANCA COM CABO	UND	7
37	133.001.985	CIMENTO COMUM, SACO APARTIR DE 40KG	SACO	3500
38	133.001.986	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG	LT	20
39	133.001.987	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	UND	50
40	133.001.988	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	50
41	056.013.467	COLA INSTANTANEA 100G	UN	30
42	056.013.468	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UN	15
43	138.001.029	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	10
44	133.001.989	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS	UND	150
45	133.001.990	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS	UND	150
46	056.013.469	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 255X120MM, COM CABO	UN	10
47	056.013.470	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO	UN	10
48	056.013.471	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 15X26CM	UN	10
49	056.013.472	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESMERILHADEIRA E ETC.	UN	20
50	056.013.473	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DENTADO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20
51	056.013.474	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E OUTROS	UN	20
52	056.013.475	DISCO PARA MADEIRA 110MM	UN	10
53	133.001.994	DOBRADIÇA 3 1/2" X 3 1/2", EM AÇO CROMADO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES	CONJ.	30
54	056.013.476	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	PAR	30
55	056.013.477	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	PAR	30
56	056.013.478	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	UN	200
57	138.001.036	ENXADA COM CABO DE 2,5"	UND	30
58	007.001.974	ESPATULA Nº 7	UND	10
59	056.013.479	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CM	UN	5
60	056.013.327	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	UND	90
61	056.013.480	FACHADURA INTERNA ALAVANCA	UN	30
62	056.013.481	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	50
63	056.013.036	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UND	30
64	056.013.482	FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA	UN	10
65	133.002.004	FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA	UND	50
66	056.013.483	FERRO 1/2 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
67	056.013.484	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
68	056.013.485	FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
69	056.013.486	FERRO 4.2MM VERGALHÃO COM 12 METROS	KG	300
70	056.013.487	FERROLHO CHATO 450X4	UN	30
71	056.013.488	FERROLHO CHATO 450X5	UN	30
72	138.001.040	FOICE BAHIA EM AÇO CARBONO, COM CABO	UND	5
73	133.002.017	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	500
74	056.013.489	LAJOTA 40X40	UN	10000
75	133.002.030	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	30
76	133.002.031	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	30

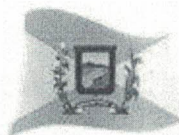
ROL



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15  
Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000  
Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

77	138.001.045	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, ROLO DE 0,80M		10
78	056.013.491	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UN	250
79	056.013.490	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	UN	250
80	056.013.492	LIXA PARA FERRO Nº 36	UN	250
81	056.013.493	LIXA PARA FERRO Nº 50	UN	250
82	056.013.494	LIXA PARA FERRO Nº 80	UN	250
83	056.013.495	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	250
84	138.001.050	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 080	UND	250
85	138.001.051	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	UND	250
86	138.001.052	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 120	UND	250
87	138.001.053	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 150	UND	250
88	138.001.054	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 180	UND	250
89	056.013.496	LONA EM PLASTICO PRETA DE 1 X 8M	METRO	100
90	056.013.497	LONA EM PLASTICO PRETA E BRANCA DE 1 X 8M	METRO	100
91	056.013.498	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UN	100
92	056.013.499	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UN	100
93	056.013.500	LUVAS DE PANO - PAR	UN	100
94	087.001.081	LUVA DE LATEX CORRUGADO	UND	100
95	056.013.364	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	UND	10
96	056.013.501	MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA	UN	20
97	056.013.502	MASSA ACRÍLICA 3,6L - EXTERNA	UN	20
98	056.013.503	MASSA CORRIDA PVA 22KG - INTERNA	UN	20
99	056.013.504	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	UN	20
100	056.013.505	NERVURA DE CIMENTO COM FERRO EM METRO	METRO	100
101	056.013.367	NÍVEL DE ALUMINIO Nº 14 P/ PEDREIRO	UND	5
102	056.013.506	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL	UN	50
103	056.013.368	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50
104	056.013.507	PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO	UN	50
105	056.013.508	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MM	UN	500
106	056.013.509	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X20MM	UN	500
107	056.013.510	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X25MM	UN	500
108	056.013.511	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X30MM	UN	500
109	056.013.512	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X35MM	UN	500
110	056.013.513	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X50MM	UN	500
111	056.013.514	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X60MM	UN	500
112	133.002.062	PIA INOX DE 1,20M	UND	10
113	133.002.063	PIA INOX DE 1,50M	UND	10
114	138.001.063	PICARETA COM CABO	UND	5
115	056.013.515	PINCEL TIPO BROXA	UN	100
116	056.013.516	PISO CERÂMICA 46X46	M2	3000
117	056.013.517	PISO CERÂMICA 53X53	M2	3000
118	133.002.071	PREGO 1 1/4" X 14	KG	50
119	056.013.395	PREGO 1 1/2" X 13	KG	50
120	133.002.072	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50
121	056.013.518	PREGO 3.1/2 X 08	KG	50
122	056.013.399	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	UND	5
			UND	



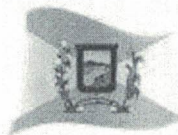
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

123	138.001.073	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, DE 2,00M		15
124	056.013.406	REJUNTE AC SACO COM 1KG	KG	200
125	138.001.069	ROLO DE ESPUMA 09CM, COMPLETO	UND	50
126	138.001.070	ROLO DE ESPUMA 15CM, COMPLETO	UND	50
127	138.001.071	ROLO DE ESPUMA 23CM, COMPLETO	UND	50
128	138.001.072	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23CM, COMPLETO	UND	50
129	056.013.519	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UN	20
130	056.013.520	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	UN	50
131	056.013.521	SERRA PARA AÇO STARRETT OU SIMILAR	UN	70
132	056.013.522	SIFÃO SIMPLES	UN	50
133	056.013.523	SIFÃO DUPLO	UN	50
134	056.013.524	SIFÃO TRIPLO	UN	50
135	056.013.525	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UN	20
136	056.013.526	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	50
137	133.002.092	SUPERCAL 5 KG	UND	2000
138	133.002.093	TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM	UND	10
139	056.013.527	TELA PENEIRA FINA EM METRO	METRO	10
140	056.013.528	TELHA CERAMICA DE 1º MILHEIRO	MILHE	50
141	133.002.095	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	50
142	133.002.097	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	MILHE	100
143	133.002.098	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA)	UND	120
144	133.002.099	TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA)	UND	120
145	056.013.428	TINTA EM PÓ 2 KG	UND	2000
146	056.013.530	TINTA ESMALTE 3,6 LT	UN	50
147	056.013.531	TINTA ESMALTE 900ML	UN	50
148	056.013.532	TINTA EXTERNA 15 LTS	UN	50
149	056.013.533	TINTA EXTERNA 3,0 LTS	UN	50
150	056.013.534	TINTA INTERNA 15 LTS	UN	50
151	056.013.535	TINTA INTERNA 3,0 LTS	UN	100
152	056.013.536	TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,0 LTS (EXTERNA)	UN	120
153	056.013.537	TINTA LÁTEX, LATÃO DE 15 LTS (EXTERNA)	UN	120
154	056.013.538	TINTA PARA PISO 15 LTS	UN	50
155	056.013.437	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	UND	10
156	133.002.111	TRELIÇA COM 6 MT	UND	300
157	138.001.078	TRENA METÁLICA COM TRAVA, 5M	UND	15
158	138.001.079	TRINCHA 1 1/2"	UND	100
159	138.001.080	TRINCHA 1"	UND	100
160	138.001.082	TRINCHA 2"	UND	100
161	138.001.083	TRINCHA 3"	UND	100
162	056.013.539	VASSOURA CERDAS RIGIDAS COM CABO PARA GARI	UN	100
163	056.013.540	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	UN	100
164	056.013.541	VEDA CALHA (TUBO 20G)	UN	20
165	056.013.542	VEDACIT 3,6LTS	UN	20
166	056.013.543	FERRO 5.0MM VERGALÃO COM 12 METRO	UN	300
167	056.013.544	FERRO 5/16MM VERGALÃO COM 12 METROS	UN	200
168	133.002.216	MOTOBOMBA 2 CV MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B	UND	2

METRO



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

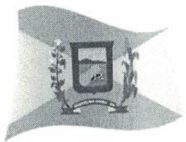
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

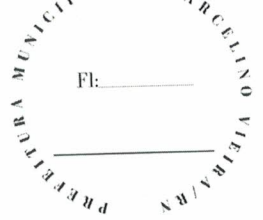
169	133.002.217	MANGUEIRA SL 2 POLEGADAS EM PVC		20
170	133.002.218	ABRAÇADEIRA DE INOX 2" POLEGADAS	UND	20
171	133.002.219	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2	UND	15
172	133.002.220	CURVA COMPOSTA PARA REGISTRO 1.1/2	UND	10
173	133.002.221	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UND	10
174	133.002.222	CHAVE WEG DE PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV	UND	2
175	133.002.223	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO P 1 POLEGADA	UND	12
176	133.002.224	CAP MACHO C" O2"	UND	5
177	133.002.225	TÊ DE DERIVAÇÃO 2	UND	5
178	133.002.226	TUBO DE PVC PARA IRRIGAÇÃO 2POLEGADAS	VARA	50
179	133.002.227	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM POTENCIA DE 6.5 HP MOTOR 4 TEMPOS MATERIAL DA	UND	3

  
HINDEMBERG PONTES DE LIMA  
SOLICITANTE



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Gabinete  
do Prefeito

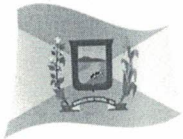


## DESPACHO

Aprovo a solicitação 00051/22 para **“Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias.”**, e, encaminho para elaboração do termo de referência.

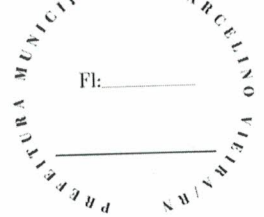
Marcelino Vieira-RN, 10 de junho de 2022.

  
Kerles Jácome Sarmiento  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00051/2022

### 01 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias. conforme itens e descrições em termo de referência.

### 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes conforme tabela em anexo;

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela em anexo;

2.3 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

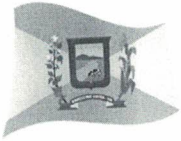
2.4 A ata de registro de preço terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita de acordo com a lei;

2.5 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os imposto e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta;

2.6 No caso de descumprimento da data de realização da entrega dos itens ou o não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação;

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos, servirão para que o município de Marcelino Vieira/RN, através de suas secretarias municipais, realizem, seus trabalhos de conserto, prevenção, ou seja, serviços simples e contínuos, que surgem nas unidade



públicas municipais, ocasionadas por vários fatores, como por exemplo, deterioração de ambientes causados por salinos, pela ação do tempo, devido os anos de construção, peça ação de vândalos e por fatos naturais.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 O referido processo consiste em Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias. conforme itens e descrições em termo de referência., conforme itens e descrições em termo de referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

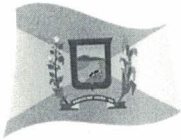
5.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

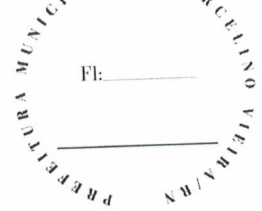
6.1 A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certamente;





PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



6.2 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público;

6.3 A Empresa vencedora utilizará de pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, estando incluso no valor total as despesas que incidam, direta ou indiretamente no pagamento de pessoal e seus materiais que venha a ser utilizado;

6.4 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.5 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.6 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo MÁXIMO de 02 (DOIS) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra;

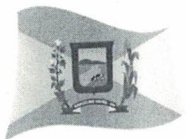
6.7 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

6.8 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

## **7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

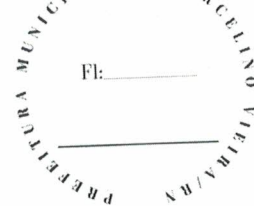
7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

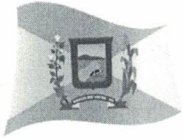
7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5 São obrigações da contratada:

7.5.1- A licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução dos itens.

7.5.2- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



7.5.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

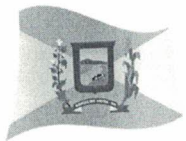
8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

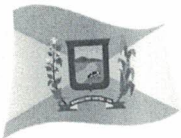
8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

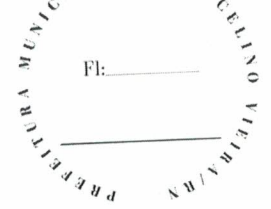
11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU

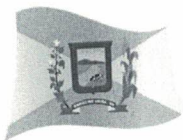


Marcelino Vieira/RN, 14 de junho de 2022.

*Hindemberg Pontes de Lima*

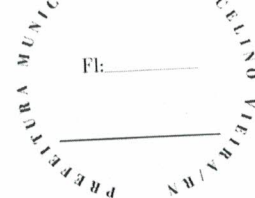
Hindemberg Pontes de Lima  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS**





PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

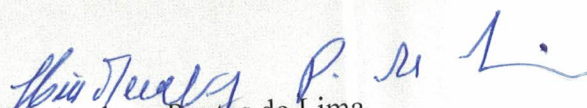
Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo - SEOU



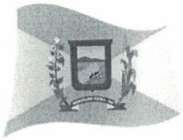
## DESPACHO

Após elaboração do Termo de referência, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN”, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira (RN), 14 de junho de 2022.

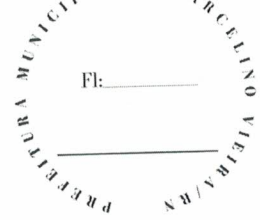
  
Hindemberg Pontes de Lima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS**



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Gabinete  
do Prefeito



## DESPACHO

Aprovo o Termo de referência para **“Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias”**, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e logo após, escolha da modalidade licitatória.

Marcelino Vieira-RN, 14 de junho de 2022.

  
Kerles Jácome Sarmento  
**Prefeito Municipal**